

**PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO**

AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO, COSTA MARQUES/RO - CEP: 76.937-000

CNPJ: 04.100.020/0001-95

DECRETO Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68. V, da lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990 e, em especial a Lei nº. 168/1.995.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº .0028/SEMASC/2026 de lavra da Senhora Joelma Freitas de Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme composição a seguir:

GOVERNAMENTAL:**A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Titular:** ALCEDIR GALDINO DE OLIVEIRA**Suplente:** ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO**B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Titular:** LINDOMAR DÁVILA TORRES**Suplente:** MARIZA VIANA DE OLIVEIRA**C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** ELIANE NEVES ANEZ**Suplente:** ADÃO PARÁ FILHO**D) REPRESENTANTE DA EMATER**

Titular: JAQUELINE RIBEIRO ROSA

Suplente: MAGNAUELLE GONÇALVES MARQUES

E) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: LELIANE CUÉLLAR CHOQUERI

Suplente: IRACEMA SOUZA FRANÇA

SOCIEDADE CIVIL:

F) REPRESENTANTE / IGREJA CATÓLICA

Titular: SUELI PEDROSO DA SILVA

Suplente: NICODEMOS BATISTA DA SILVA.

G) REPRESENTANTE / IGREJA EVANGÉLICA

Titular: ALESSANDRO MOURA MARCELINO

Suplente: RONALDO EUFRÁSIO

H) REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: JUSCILENE FREITAS DE SOUZA

Suplente: EDNEIA APARECIDA MAFORT

I) REPRESENTANTE DA APAE

Titular: NARA JUCELIN SUARES FERREIRA

Suplente: MARGARETE HORTIS DA SILVA

Art. 2º - O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme Capítulo II, artigo 3º da Lei Municipal 408/2005. (2026 à 2028).

PARAGRAFO ÚNICO – O mandato será exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** irá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques, 23 de fevereiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, E
CUMPRA-SE!!!**

DR. FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com a Lei Municipal nº 218/1997 de 26/06/97

Código de Autenticidade da Norma: 3213822A

Acesse o site: <https://legislacao.costamarques.ro.gov.br>
ou <https://legislacao.costamarques.ro.gov.br/ver/3213822A/>

Cadastrado em: 23/02/2026 12:27:57, Por: LEONTINA BRAZ GOMES EVANGELISTA

Documento Gerado pelo Portal da Legislação. Em 19 de maio de 2026 às 10:32:57